



**PORTARIA/CMI Nº 031/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Em função da interrupção do fornecimento da energia elétrica na região pela CEMIG para realização de obras e manutenções programadas na rede elétrica, não haverá expediente na Câmara Municipal hoje, no período das 12h às 18h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 20 de janeiro de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE  
Presidente